



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE MARÇO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

EXECUTIVO

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3881/2026

Em, 10 de março de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

CONSIDERANDO: o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA**, CREA-PN Nº 1614553637, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS NO BAIRRO IVO BENÍCIO**, por meio do Convênio Estadual no 0218/2022, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

Art. 2º - Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
II - Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;

III - Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;

IV - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 10 DE MARÇO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeitura.pocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3882/2026

Em, 11 de março de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas em todas as praças públicas situadas nos bairros e na zona rural do Município.

Art. 2º - A proibição de que trata o artigo anterior aplica-se a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, inclusive comerciantes ambulantes ou eventuais vendedores instalados nas imediações das referidas praças.

Art. 3º - Fica permitido o uso de equipamentos sonoros nas praças públicas do Município exclusivamente em volume ambiente, no horário compreendido entre 07h00 (sete) horas até as 18h00 (dezoito) horas.

Art. 4º - É vedada a utilização de equipamentos de som em volume que perturbe a tranquilidade pública ou ultrapasse os limites considerados razoáveis para convivência social, ainda que dentro do horário estabelecido no artigo anterior.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 11 DE MARÇO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeitura.pocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3883/2026

Em, 13 de março de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação das Propostas e Projetos para a PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Pocinhos com os seguintes nomes:

- TIAGO MONTEIRO PEREIRA - Secretário de Cultura e Esporte
- SIMONARA SANTOS ANDRADE - Servidora da SECULT
- ERASMO RAFAEL DA COSTA - EmCena Consultoria

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 04 (quatro) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 13 DE MARÇO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeitura.pocinhospb@gmail.com

EDITAL SAÚDE/ CONVOCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
PROCESSO SELETIVO 002/2025

1. A Prefeitura Municipal de Pocinhos convoca os candidatos aprovados conforme relação constante no ANEXO I, para comparecerem à Secretaria de Saúde nos dias indicados abaixo, no horário das 08h às 12h, a fim de entregar a documentação comprobatória. As informações detalhadas seguem descritas a seguir:

Local de Entrega: Secretaria de Saúde, Rua Padre Antonio Galdino s/n
Dias e Horários: Nos dias 16/03/26 e 17/03/26, das 08h às 12h.

2. Os candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória conforme estabelecido no Edital 002/2025. A ausência ou entrega incompleta dos documentos implicará na perda do direito à vaga.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- Comprovação dos requisitos mínimos, conforme tabela de cargos;
- Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
- Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
- Uma foto recente tamanho 3x4;
- Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- O candidato deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos.

3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde. A Prefeitura Municipal de Pocinhos reafirma o compromisso com a transparência e a lisura do processo, desejando sucesso a todos os convocados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Saúde
13/03/2026



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

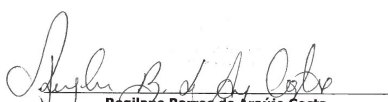
A Prefeitura Municipal de Pocinhos no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2025 destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo nº 002/2025, conforme a classificação que consta no ANEXO I, parte integrante deste ato.

Art. 2º A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Pocinhos, respeitando o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pocinhos, 13 de Março de 2026.


Régiane Barros de Araújo Costa
Secretária Adjunta de Saúde
Pocinhos PB



ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO 002/2025

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	EDINETE GOMES DA SILVA SANTOS
----	-------------------------------

EXTRATOS

SEDUC/ ADITIVOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72**

TERMO ADITIVO Nº 184 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 212/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação.
CONTRATADO: MAILTON TORQUATO DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 10 (dez) meses a vigência constante na CLÁSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72**

TERMO ADITIVO Nº 185 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 042/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação.
CONTRATADO: HELTON DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 10 (dez) meses a vigência constante na CLÁSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72**

TERMO ADITIVO Nº 186 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 080/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação.
CONTRATADO: MARIANA OLIVEIRA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 10 (dez) meses a vigência constante na CLÁSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72**

TERMO ADITIVO Nº 187 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 208/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: GABRIEL SOARES RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 10 (dez) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de março de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 188 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 179/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: MARCOS VINICIUS GUERRA GOMES. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 10 (dez) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de março de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 189 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 199/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: KAROLINE YORRANA RODGUES DE LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 10 (dez) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de março de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 190 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 178/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: KAROLINE YORRANA RODGUES DE LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 10 (dez) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas

testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de março de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 191 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 175/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: ANA BEATRIZ COSTA XAVIER. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 10 (dez) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de março de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 015/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: JOSOALDO GOMES DA SILVA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público, para trabalhar como PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS na rede municipal de ensino do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 4.125,43 (Quatro mil, cento e vinte cinco reais e quarenta e três centavos). PERÍODO: A vigência do presente contrato terá início em 09 de março de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026. ASSINATURA: 09 de março de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: LUANA DEBORA DA SILVA SALES GONÇALVES. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público, para trabalhar como PSICOLOGA na rede municipal de ensino do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). PERÍODO: A vigência do presente contrato terá início em 02 de março de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026. ASSINATURA: 02 de março de 2026.

=====
LICITAÇÃO
=====

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Chamada Pública nº 10002/2021/CPL, para Credenciamento de Serviços Especializados na área de saúde pública (exames laboratoriais diversos) de acordo com a necessidade da

Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 01.627.117/0001-62, por meio do Contrato n.º 10015/2021/CPL, decorrente Chamada Pública nº 10002/2021/CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 10002/2021/CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 10015/2021/CPL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 12/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Fundo Municipal de Saúde, representada por Katiane Pires Queiroga Gomes de Sousa (Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos/PB) e Fundação Rubens Dutra Segundo, CNPJ: 01.627.117/0001-62. Assinatura: 13 de março de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2026

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS INCLUSIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO SENSORIAL, MOTOR E EMOCIONAL DE CRIANÇAS TÍPICAS E NEURODIVERGENTES. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: www.pocinhos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.

Pocinhos - PB, 13 de Março de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2026

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MINISTRAÇÃO DO CURSO DE EDUCADOR SOCIAL, VISANDO CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À INCLUSÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DA CIDADANIA E GARANTIA DE DIREITOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: www.pocinhos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Março de 2026, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.

Pocinhos - PB, 13 de Março de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação
